



Universidade Federal
de São João del-Rei



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2026/UFSJ/PROEX, DE 07 DE MAIO DE 2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS EXTERNAS À UFSJ PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO 36º INVERNO CULTURAL 2026

OBJETO: Seleção de propostas artístico-culturais de agentes culturais e/ou artistas da comunidade externa à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para atuação voluntária no 36º Inverno Cultural UFSJ.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda sociedade a instauração do **Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais de artistas e/ou agentes culturais externos à instituição para atuação voluntária no 36º Inverno Cultural UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de propostas de artistas e/ou agentes culturais que não pertencem ao quadro permanente da UFSJ que irão **compor a programação do festival** de artes integradas “Inverno Cultural UFSJ”, que **ocorrerá de 17 a 25 de julho de 2026, nas cidades mineiras de São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.**

1.2.1 - No ato da inscrição, o servidor deverá informar em qual das cidades citadas no item 1.2 gostaria de desenvolver a proposta. Entretanto, a Coordenação Geral do festival poderá convidá-lo, em comum acordo, a se apresentar em cidade diferente de sua preferência. As despesas com a circulação ficarão a cargo da Coordenação do Inverno Cultural, conforme disponibilidade orçamentária.

1.3 - A **36ª edição do Inverno Cultural UFSJ**, em 2026, convida o público a uma reflexão profunda e sensível sobre o presente e o futuro a partir do tema **“Todo dia é dia de viver!”**. Inspirada no verso da canção Para Lennon e McCartney, de Milton Nascimento, a edição presta homenagem ao Clube da Esquina, um dos mais importantes movimentos culturais da história brasileira e latino-americana, nascido em Minas Gerais, marcado pela fusão inovadora entre música popular brasileira, jazz, rock e sonoridades latino-americanas, além de um forte compromisso poético, político e humanista. O Clube da Esquina não foi apenas um movimento musical, mas um projeto cultural e existencial, que afirmou a liberdade criativa, a amizade, a diversidade e a autonomia cultural frente às influências hegemônicas, especialmente da indústria cultural norte-americana. Ao evocar essa herança, o Inverno Cultural UFSJ reafirma a defesa da soberania cultural sul-americana, valorizando identidades, narrativas e formas de viver que resistem à padronização e ao esvaziamento simbólico da vida. Assim, “Todo dia é dia de viver!” afirma a vida como valor central, contrapondo-se a lógicas que reduzem a existência à produtividade, ao consumo e ao



esgotamento físico e mental. Nesse contexto, o festival levanta questões urgentes relacionadas à defesa da vida, à saúde mental e ao direito de viver com dignidade, sensibilidade e propósito.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever artistas e/ou agentes culturais externos à UFSJ.

2.1.1 - Serão aceitas propostas que sejam aprovadas em editais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB** (Lei nº 14.399/2022) e da **Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementar nº 195/2022).

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **07 a 24 de maio de 2026**.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço:
<https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>.

2.3.1 - É de inteira responsabilidade do artista e/ou agente cultural a correta realização do preenchimento do formulário de inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos, assegurando a qualidade visual e a integridade do conteúdo dos arquivos apresentados.

2.4 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente edital.

2.5 – O proponente poderá inscrever propostas de oficinas e/ou atrações nas seguintes áreas:

2.5.1 - **ARTE-EDUCAÇÃO:** A área será voltada para dois públicos-alvo: o infantil (com faixa etária entre 3 e 12 anos), a partir da criação de formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas, promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc; e o voltado para arte-educadores, educadores e professores de diferentes áreas, cujo objetivo é contribuir para a formação continuada por meio da integração entre arte e práticas pedagógicas através de atividades, reflexões e troca de experiências, buscando ampliar repertórios e fortalecer a arte como instrumento de aprendizagem, inclusão e formação integral.

2.5.2 - **ARTES CÊNICAS:** Nesta área, os/as artistas da cena são convidados/as a propor iniciativas diversas, sejam espetáculos de diferentes formatos, performances, oficinas, vivências e demais manifestações possíveis na área da cena. Criações que afirmam as artes da presença, do convívio e da partilha sensorial como espaço de transformação íntima e coletiva, capaz de imaginar e construir outros modos de viver. Buscam-se trabalhos que compreendam a cena como lugar de alteridade e de pertencimento, ampliando percepções e inventando linguagens críticas e estéticas.



2.5.3 - **ARTES VISUAIS:** A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário, através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como desenho, pintura, colagem, gravura, cinema, fotografia, escultura, instalações, performances, cerâmica, grafite, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

2.5.4 - **LITERATURA:** A literatura se apresenta como um campo amplo e expandido que escreve e reescreve as palavras, movimentando as letras, alimenta as ideias e reconfigura as verdades. Seja na esfera pública ou no espaço mais íntimo, a experiência do literário é um modo de vida. Aqui gostaríamos de pensar também a grande área de literatura em sua relação com outras artes e mídias, como um exercício do extra/ordinário, um lugar em que as bordas se apagam e o caminho sempre termina no infinito.

2.5.5 - **MÚSICA:** A área acolhe uma ampla e diversificada paisagem sonora, da música de tradição escrita às manifestações folclóricas e populares, das orquestras bicentenárias às produções contemporâneas, da performance às práticas pedagógicas, e convida o público de todas as idades a participar dos shows e oficinas do festival.

2.5.6 - **ESPECIAIS:** Essa área é uma oportunidade para aqueles que queiram apresentar propostas que não se encaixam nas demais áreas do festival. O intuito é privilegiar segmentos da arte e da cultura que se inter-relacionam entre si e com outras áreas do conhecimento, permitindo conexões culturais e sociais. Os temas relacionados são: diversidade, acessibilidade e inclusão, preservação do meio-ambiente, ecologia, preservação e conservação do patrimônio material e imaterial, saberes populares, artesanato, economia criativa, políticas públicas, direitos humanos, cidadania, sustentabilidade, saúde mental e bem-estar. A atividade deve ser voltada para a iniciação, formação, reciclagem e aperfeiçoamento. Também poderá permitir reflexões e troca de experiências através de debates, encontros e discussões relacionadas ao tema da 36ª edição do Inverno Cultural UFSJ: “Todo dia é dia de viver!”.

2.6 – A atuação dos artistas, agentes culturais e demais membros participantes da equipe/grupo é **voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa** por parte da UFSJ.

2.7 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste edital.

2.8 - O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do Inverno Cultural UFSJ e da PROEX.

2.9 – No ato da inscrição, o proponente deverá informar em qual cidade tem interesse em desenvolver as atividades, dentre as quais: **São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro**



Universidade Federal
de São João del-Rei



Branco.

2.10 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas dentro do prazo, em razão de problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades no acesso ao formulário eletrônico, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio e/ou o correto preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Curadoria e Seleção em cada área, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFSJ por meio da Portaria nº 002/2026/UFSJ/PROEX, de 10 de março de 2026, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.

3.2 - Uma vez que a **seleção será feita no modelo de curadoria**, não caberá recurso à decisão da banca.

3.3 - Para escolha das selecionadas, serão consideradas as **propostas de oficina e/ou atração**, o **currículo** dos proponentes e a **exequibilidade** da proposta, dentro das condições de produção e infraestrutura disponíveis para o evento.

3.3.1 - Serão priorizadas as propostas que sejam aprovadas em editais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB** (Lei nº 14.399/2022) e da **Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementar nº 195/2022).

3.4 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção pode desclassificar propostas que não sejam exequíveis diante das condições de infraestrutura e programação disponibilizadas para a realização do festival.

3.5 - Os curadores poderão entrar em contato com os proponentes para dirimir dúvidas ou solicitar mais informações sobre as propostas.

3.6 - A Coordenação do Inverno Cultural poderá solicitar documentação adicional ou informações complementares das propostas selecionadas, conforme necessário, para fins administrativos e logísticos.

CAPÍTULO IV – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 – O **resultado final** com os selecionados será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>) até o dia **03 de junho de 2026**.

4.2 - Em caso de desistência do selecionado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail **invernocultural@ufsj.edu.br**, em até 5 (cinco) dias após a publicação.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

4.3 - A decisão da curadoria em relação ao resultado final é soberana, não cabendo contestação por parte dos proponentes.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	07 de maio de 2026
Período de inscrição, via formulário disponível em: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	07 de maio a 24 de maio de 2026
Divulgação do resultado final no site: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	Até 03 de junho de 2026
36º Inverno Cultural UFSJ	17 a 25 de julho de 2026

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os *riders* técnicos, os mapas de som e luz de palco e a infraestrutura apresentados nas propostas **não podem ser alterados após a sua aprovação**.

6.2 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção se reserva no direito de propor adequações, se necessário, após o resultado final.

6.3 - Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

6.4 - Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 07 de maio de 2026.

Ana Cristina Reis Faria

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Coordenadora Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Bruno de Guimaraens Amarante

Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Simone Bassi Parentoni Lana

Diretora de Projetos de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Everton Henrique Jaques

Chefe do Setor de Apoio às Ações Culturais Institucionais
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex